



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de outubro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024[1], QUE ENTRE SI, FAZEM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CAMPINAS E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2023.00001039-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO N.º 019/2024

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE: *Julia Ramia Bonduki Amorim*

FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE: *Bruna Stavarengo Benevutti*

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA: *Valmir Tome de Lima Silva*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.595.780/0001-16, estabelecida na Avenida Saraiva, n.º 400 – Sala 08, Bairro Vila Cintra, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, neste ato por seus representantes legais **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº MG7.592.374-SSP/MG, e do CPF nº 043.780.526-36 e **Paulo Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº M7778614, e do CPF nº 042.607.376-27, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Em conformidade com as tratativas registradas nos autos, por acordo entre as partes será acrescido à presente contratação a locação de 04 (quatro) veículos, conforme as especificações estabelecidas na Cláusula Primeira do termo inicial e com fundamento no art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o acréscimo supramencionado, o valor mensal da presente contratação passa a ser de **R\$ 44.042,93 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, e o valor total estimado passa a ser de **R\$ 2.642.575,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado pela planilha abaixo:

Lote	Item	Tipo de Veículo - Especificação Resumida	Qtd.	Condição para Participação	Marca/Modelo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total (60 Meses)
4	1	Veículos de passeio Manual - tipo hatch - 5 portas Identificação: veículos adesivados na lateral das 2 portas (motorista e passageiro).	23	Cota principal - ampla participação	Renault Kwid Zen 1.0 Flex 12v 5p Mec.	R\$ 1.914,91	R\$ 44.042,93	R\$ 2.642.575,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES DE CONTRATO:							R\$ 2.642.575,80	

TERCEIRA – DO PRAZO PARA INÍCIO

3.1. O início do acréscimo ora tratado se dará em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do presente termo, sendo esse o prazo estabelecido para a Contratada providenciar os veículos que serão apresentados, nos termos da Cláusula 2.1.1 do contrato inicial.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 22 de outubro de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela CONTRATADA - CS BRASIL FROTAS S.A.:

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Paulo Roberto Teixeira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Gerente Jurídica

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira

Rafael Ferreira Ruzene

[1] Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos com quilometragem livre** para atender as demandas do Departamento de Alimentação Escolar e da Diretoria da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/10/2024, às 11:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 22/10/2024, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/10/2024, às 16:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 22/10/2024, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 23/10/2024, às 08:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA RUZENE, Assistente de Gestão**, em 23/10/2024, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 17:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 17:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12721958** e o código CRC **168742BC**.
